



DECRETO Nº 13.515, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

ANEXO ÚNICO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
(PROMOÇÃO DE SERVIDORES)

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	006762-8	DELITE NEPOMUCENO DA FONSECA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E
2	007335-X	NORMA PASSOS DE ALMEIDA SOUSA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	C	D
3	007852-2	MARCIA NUNES S VASCONCELOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
4	69027	CARLOS ALBERTO GOMES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	A	C
5	68373	FIRMINO LOPES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	A	C
6	72613	FRANCISCO LAURO DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	A	C
7	68136	JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	A	C
8	66419	JOSÉ LOPES DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	A	D



DECRETO Nº 13.516, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí/FUNDAC – Cargo: Agente Superior de Serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 023/2008, de 02 de dezembro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-023/2009/GAB/SEAD, de 08 de janeiro de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí/FUNDAC – Cargo: Agente Superior de Serviço, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.516, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

ANEXO ÚNICO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
(PROMOÇÃO DE SERVIDORES)
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	81890-9	EVA DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	D	E
2	6754-7	JADIR SANTOS SARAIVA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	D	E
3	7256-7	JONAS PEREIRA DA SILVA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	C	D
4	20610-5	LUIZ RIBEIRO SINIMBU	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	D	E
5	7406-3	MÔNICA MARIA B. G. B. CASTELO BRANCO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	D	E